



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000935/2022
13/05/2022 - 09:26:03
SEMOBH/PK
PORTARIA SEMOBH Nº 48/2022

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 48/2022

CERTIDÃO
Certifico que Portaria
semoBH nº 48/22
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica
do Município com redação dada pela Emenda nº 007,
de 13/05/2022.
Servidor(a): [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

“ DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 189/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA PATAMAR LTDA EPP ”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **OLIVIA DIANNA OLIVEIRA GOMES**, para exercer a função de fiscal do contrato nº 189/2022 - proveniente do processo administrativo nº 19556/2021– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021, que visa a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras do sistema de água emergencial da comunidade de Praia das Neves, incluindo fornecimento e instalação de estação de tratamento de água – ETA, compacta, de 20 L/S e serviços de comissionamento do sistema, no Município De Presidente Kennedy/ES, que entre si celebram o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal De Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa **CONSTRUTORA PATAMAR LTDA EPP**.

Art. 2º – Fica a servidora **DIANE RAIMUNDA DE ALMEIDA**, responsável, dentro de suas atribuições típicas, a exercer a fiscalização na área de segurança do trabalho no mencionado contrato.

Art. 3º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela administração, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências

Art. 4º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

CERTIDÃO
Portaria Semobh nº
48-2022
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda nº 014, de 13/05/2019.
Em 13 / 05 / 2022
Servidor: [assinatura]

Presidente Kennedy-ES; 12 de maio de 2022

[assinatura]
Wagner Porto Viana
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
Decreto nº 238/2019